



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.870,00
(06) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	SUB.TOTAL	40.670,00
02.04	DEPTO COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimonio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento De Compras	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(40) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil-Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(135) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
	TOTAL	42.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

(FLS 02)

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, se fará através de anulação parcial, conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos Gabinete	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(01) 4.490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.800,00
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	SUB.TOTAL	7.800,00
02.03.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(30) 3.3.90.30	Material de Consumo	650,00
(32) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	520,00
	SUB.TOTAL	1.170,00
02.04	DEPTO COMPRAS ALMOXARIFADO PATRIMONIO	
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimonio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(38) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(44) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
(47) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

(FLS 03)

	SUB.TOTAL	2.700,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(89) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.12	MERENDA ESCOLAR	
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2039	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. Tesouro	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(110) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(121) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil-Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(136) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento De Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(189) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
	SUB.TOTAL	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br


DECRETO Nº 2.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

(FLS 04)

02.22	DEPTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(196) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
20.6060124.2069	Manut. Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agricola	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(199) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(200) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	SUB.TOTAL	3.000,00
02.23	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(205) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
	TOTAL	42.670,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Novembro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Novembro de 2019.

/acm.